



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.679, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE TIMBÉ DO SUL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.013

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, no valor total de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

14.01 - Encargos Gerais do Município

0.001 - Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.00.00.00.00.0080 (109) - Aplicações Diretas.....R\$ 26.000,00

4.6.90.00.00.00.00.0080(110) - Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º não decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo identificada:

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Depto de Educação

2.008 - Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.0087(28) - Aplicações Diretas.....R\$ 64.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de junho de 2013.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

| | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km² | População - Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|